



Universidades Lusíada

Oliveira, Humberto Nuno Lopes Mendes de, 1961-
Estrela, Paulo Jorge, 1969-

A "Cruz de Valor e Mérito" de D. Miguel : um decreto "apagado" da História da falerística portuguesa

<http://hdl.handle.net/11067/7716>

Metadados

Data de Publicação

2006

Resumo

A falerística em Portugal vem sendo ainda um domínio pouco estudado e frequentemente desconhecido. O documento ora publicado atesta-o. Tendo estado sempre a disposição dos investigadores escapou, todavia, desde há quase dois séculos ao crivo que tivesse permitido identificar a existência, sepultada nas "Ordens do Dia" do rei D. Miguel, de uma condecoração militar de elevada importância, a Cruz de Valor e Mérito. A convulsão provocada pela Guerra Civil e sobretudo o manto negro que de algum modo...

Phaleristics in Portugal are still a less studied and frequently unknown domain. The published document clearly certifies it. Having been always to the disposal of the investigators it escaped, however, since almost has two centuries to the bolter that had allowed to identify the existence, buried in the "Ordens do Dia" (Daily Orders) of king Michael, of a military decoration of high importance, the Cross of Value and Merit. Civil War provoked convulsion and above all the black mantle that in so...

Editor

Universidade Lusíada Editora

Palavras Chave

Condições militares - Portugal - História, Portugal - História - D. Miguel I, 1824-1834, Portugal - Reis e governantes

Tipo

article

Revisão de Pares

Não

Coleções

[ULL-FCHS] LH, s. 2, n. 03 (2006)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-11-15T01:25:28Z com informação proveniente do Repositório

**A "CRUZ DE VALOR E MÉRITO" DE D. MIGUEL.
UM DECRETO "APAGADO" DA HISTÓRIA
DA FALERÍSTICA PORTUGUESA**

Humberto Nuno de Oliveira
Paulo Jorge Estrela

Resumo

A falerística em Portugal vem sendo ainda um domínio pouco estudado e frequentemente desconhecido. O documento ora publicado atesta-o. Tendo estado sempre à disposição dos investigadores escapou, todavia, desde há quase dois séculos ao crivo que tivesse permitido identificar a existência, sepultada nas "Ordens do Dia" do rei D. Miguel, de uma condecoração militar de elevada importância, a Cruz de Valor e Mérito.

A convulsão provocada pela Guerra Civil e sobretudo o manto negro que de algum modo sempre se abate sobre os vencidos de algum modo o poderão explicar.

Palavras-chave

Falerística/Cruz do valor e Mérito/D. Miguel/ Medalha Militar

Abstract

Phaleristics in Portugal are still a less studied and frequently unknown domain. The published document clearly certifies it. Having been always to the disposal of the investigators it escaped, however, since almost has two centuries to the bolter that had allowed to identify the existence, buried in the "Ordens do Dia" (Daily Orders) of king Michael, of a military decoration of high importance, the Cross of Value and Merit. Civil War provoked convulsion and above all the black mantle that in some way always abates on losers will be able in some way to explain this situation.

Key words

Phaleristics/Cross of Value and Merit/King Michael/Military Medal

Durante a guerra civil do século XIX, coexistiram nos dois exércitos beligerantes as respectivas “Ordens do Dia” que, dada a situação na qual o país se encontrava, dificilmente conheceriam outra forma de publicitação. Particularmente desconhecidas são, como sempre ocorre com a história, as relativas ao partido vencido. Foi assim que nas “Ordens do Dia” do rei D. Miguel se encontrou este decreto, para o qual não conhecemos anterior referência, e que introduz uma nova e desconhecida – uma vez que o *modêlo que baixa com este*, numa fatalidade não inédita na nossa falerística, não chegou aos nossos dias – condecoração/distintivo militar instituída no ano de 1832.

Ordem do Dia nº 103 (14 de Dezembro de 1832)

Decreto de 14 de Dezembro de 1832 – D. Miguel I

*Não sendo de Justiça, nem mesmo compativel com o alto aprêço, que Faço do valôr, e lealdade do Meu Exército, que fiquem em silencio as acções de heroismo praticadas por muitas praças de pret dos Corpos do Meu Exército, na lide actual contra os rebeldes, as quaes Tendo-Me já por isso sido recommendadas, se tornão dignas de hum testemunho, que não só transmitta á posteridade tão nobres feitos, mas faça conhecer que aquelles que os praticarão são dignos descendentes dos que outr’ora tão corajosamente pugnarão pela independencia da Monarquia Portugueza: Sou servido Determinar que toda aquella praça de pret, que em consequencia de recommendação por algum acto de valôr, ou fidelidade se tornar digna da Minha Real Contemplanção use de hum **distintivo no braço direito**, o qual consistirá em huma **Cruz de panno escarlata com a legenda bordada no centro em letras de fio de sêda amarella =Valôr, e Mérito =** em tudo igual ao modêlo que baixa com este, e que as mesmas praças em identidade de circunstancias com outros quaesquer pertendentes tenham sempre a preferencia á propriedade dos Officios de Fazenda, ou Justiça, que estiverem vagos, ou de futuro*

vagarem. Outro sim Hey por bem Determinar que as praças assim agraciadas não possam com tudo usar do indicado distinctivo sem que para isso procêda a publicação dos seus nomes, e qualidade de acção que praticarão, na Ordem Geral do Exército. O Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar expedindo os despachos necessários. Paço em Braga, quatorze de Dezembro de mil oitocentos e trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA MAGESTADE.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 14 de Dezembro de 1832. =Na ausencia do Conselheiro Official Maior, António Xavier d'Andrade Torrozo.

O ano de 1832 é, indiscutivelmente um ano de viragem no curso da guerra civil. Em 8 de Julho no Mindelo um exército composto por voluntários liberais exilados no estrangeiro e por muitos mercenários recrutados no estrangeiro ao abrigo de ideais liberais e reunido nos Açores, desembarcaria e lograva entrincheirar-se dentro da cidade do Porto a que as forças de D. Miguel haveriam de responder com duro e prolongado cerco (até Agosto de 1833).

Não obstante haveriam as forças liberais de conseguir furar o bloqueio naval da barra do Douro, seguindo até ao Algarve, onde desembarcou uma divisão do exército invasor que avançou para Lisboa, protegida pela esquadra inglesa. Lisboa foi entregue ao comandante-chefe liberal, marechal Duque da Terceira, sem combate nem resistência, pelo Duque de Cadaval, antigo primeiro-ministro do rei D. Miguel, em 24 de Julho de 1833.

Apesar da entrega da capital ao exército invasor a guerra continuou pelo Ribatejo, encontrando-se a família real em Santarém; ali perto se dará a definitiva batalha da Asseiceira, em 16 de Maio de 1834, ganha pelas forças comandadas pelo Duque de Terceira, obrigando o que restava do exército de D. Miguel a retirar para o Alentejo, onde dez dias depois D. Miguel se viu forçado a aceitar a Concessão de Évora-Monte (26 de Maio), após a qual embarcou de Sines para o exílio, a bordo de uma nave de guerra inglesa.

Foi pois, na fase final da guerra, quando mais importava elevar e manter o moral das tropas, entre Dezembro de 1832 e Setembro de 1833 (data da última concessão registada em "Ordens do Dia" do exército de D. Miguel I) foram concedidos 263 destes distintivos.

Tal como decretado, estas concessões visaram agraciar Praças, pelo que nas relações nominais podemos encontrar menções a quase todos os postos e (funções regimentais específicas) existentes na altura: Sargento Quartel-Mestre, Sargento Ajudante, 1º Sargento, 2º Sargento, Furriel, Cabo de Esquadra, Cabo, Anspeçada, Cadete, Aspirante a Cadete, Soldado,

Soldado Arvorado, Ferrador, Clarim, Trombeta e Porta-Bandeira.

Praticamente todas as acções ocorridas que motivaram a concessão destes distintivos, ocorreram em situações ligadas ao cerco da cidade do Porto (ataques a redutos, contra-ataques, bombardeamentos à cidade, bombardeamentos navais, etc), sendo que as últimas já aconteceram quando da aproximação do exército de D. Pedro às chamadas Linhas de Lisboa, em 1833, e mais concretamente no decurso da acção de 5 de Setembro.

Em todo o caso, realça-se que a concessão destas distinções ombreava em mérito e importância com aquelas concedidas aos oficiais do exército Realista nas mesmas acções, sendo que estes eram principalmente agraciados com a distintíssima Ordem Militar da Torre e Espada, o que por si só, nos elucida sobre o prestígio e reconhecimento que tais distintivos traziam às praças agraciadas.

Resumo das Acções ocorridas quando do cerco do Porto, e que motivaram a concessão deste Distintivo:

Acção de 28 de Novembro de 1832;

Acção de 17 de Dezembro de 1832;

Acção de 24 de Janeiro de 1833;

Acção de 4 de Março de 1833;

Acção de 6 de Março de 1833;

Acção de 24 de Março de 1833 (o chamado Combate das Antas);

Acção de 10 de Abril de 1833 (o chamado Combate do Covelo);

Acção de 21 e 22 de Abril de 1833.

Pela peculiaridade das situações, realça-se a primeira concessão deste distintivo, quando de uma só vez foram agraciados 65 militares da unidade de elite do exército de D. Miguel I, o Regimento de Cavalaria de Chaves; a acção de 6 de Março de 1833 em que a Artilharia "meteu a pique o brigue rebelde *23 de Julho*" e a acção de 21 e 22 de Abril de 1833, onde também peças de artilharia Miguelistas destruíram "embarcações dos rebeldes – Escuna *Carolina* e Brigue Escuna *Fayalense*".

Ressalva-se que em algumas outras Ordens do Dia do Exército aparecem várias outras menções em campanha (louvores) a praças, e em outras situações de combate, mas sem que haja qualquer referência à concessão deste Distintivo. Assim, e de acordo com o decreto, o mesmo não terá sido concedido a estes militares, no entanto, poderá ter ocorrido algum despacho superior (e não publicado em Ordens do Exército) que desconhecemos, a autorizar tais concessões...

Número de Distintivos concedidos por Unidades:

Regimento de Cavalaria de Chaves	72
Regimento de Cavalaria do Fundão	13
2º Regimento de Cavalaria de Lisboa	1
Regimento de Artilharia da Corte	11
Regimento de Artilharia de Elvas	6
Regimento de Artilharia de Faro	1
Comando de Artilharia	1
Artilheiros Condutores	2
Brigada Real de Marinha	2
Artífices Engenheiros	1
Regimento de Caçadores da Beira-Baixa	19
Regimento de Caçadores do Alentejo	16
Regimento de Infantaria de Almeida	20
Regimento de Infantaria de Bragança	6
Regimento de Infantaria de Chaves	8
1º Regimento de Infantaria de Elvas	1
2º Regimento de Infantaria de Elvas	2
Regimento de Infantaria de Estremoz	1
Regimento de Infantaria de Leiria	24
Regimento de Infantaria de Valença	6
Regimento Provisório de 1ª Linha	5
Veteranos de Vila do Conde	2
Batalhão de Voluntários Realistas de Bragança	1
Batalhão de Voluntários Realistas de Chaves	3
Batalhão de Voluntários Realistas da Covilhã e Fundão	2
Batalhão de Voluntários Realistas da Guarda	7
Batalhão de Voluntários Realistas de Guimarães	1
Batalhão de Voluntários Realistas de Mangualde	7
Batalhão de Voluntários Realistas de Mirandela	1
Batalhão de Voluntários Realistas de Monsaraz	1
Batalhão de Milícias de Barcelos	8
Regimento de Milícias de Guimarães	6
Regimento de Milícias da Maia	1
Regimento de Milícias de Trancoso	3
Regimento de Milícias de Viana	2

N.º 103.

Quartel General no Paço de Braga em 14 de Dezembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 13 do corrente mez.

Regimento de Infantaria de Bragança.

Demittido por se embriagar, o Alferes Antonio José Ferreira:

Regimento de Milicias dos Arcos.

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Caetano Malheiro Souto.

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Jeronymo da Gama Azevedo.

Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Ignacio Gomes Pinheiro.

Alferes de granadeiros, Manoel Antonio de Souza.

Alferes da 1.ª Companhia, Francisco Antonio Saraiva.

Alferes da 3.ª Companhia, Francisco Manoel da Rocha e Sá.

Alferes da 4.ª Companhia, Manoel Francisco de Caldas.

Reformado na conformidade da Ley, o Tenente da 3.ª Companhia, Antonio Joaquim Gonsalves.

Demittido por falta de meios para occupar o posto de Official, o Alferes aggregado á 4.ª Companhia, José Luiz da Rocha e Castro,

Regimento de Milicias de Tavira.

Reformado na conformidade da Ley, o Capitão da 4.ª Companhia, Manoel José Palermo, que foi julgado incapaz de servir por humma Junta de Saude.

—*—

Publica-se ao Exercito o Aviso, e Decreto abaixo transcripto:

Ill.º e Ex.º Sr. = EL-REY NOSSO SENHOR, Manda remetter a V. Ex.ª, para seu conhecimento, e do Exercito, a copia inclusa assignada pelo Official desta Secretaria d'Estado, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ, do Decreto de 14 do corrente, pelo qual Houve o Mesmo AUGUSTO SENHOR por bem Determinar que as praças de pret recommendadas por algum acto de valor, ou fidelidade, que se tornem dignas da Sua Real Contemplaçaõ, usem

(2)
de hum distinctivo no braço direito. = Deos Guarde a V. Ex.^a Paço em Braga 14 de Dezembro de 1832. = Conde de S. Lourenço. = Ill.^o e Ex.^o Sr. Conde de Barbacena.

DECRETO.

Naõ sendo de Justiça, nem mesmo compativel com o alto aprêgo que Paço do valôr, e lealdade do Meu Exercito, que fiquem em silencio as acções de heroismo praticadas por muitas praças de pret dos Corpos do Meu Exercito, na lide actual contra os rebeldes, as quaes Tendo-Me já por isso sido recommendadas, se tornaõ dignas de hum tesmunho, que naõ só transmitta á posteridade taõ nobres feitos, mas faça conhecer que aquelles que os praticáraõ saõ dignos descendentes dos que outr'ora taõ corajosamente pugnáraõ pela independencia da Monarquia Portugueza; Sou Servido Determinar que toda aquella praça de pret, que em consequencia de recommendaçãõ por algum acto de valôr, ou fidelidade se tornar digna da Minha Real Contemplaçãõ use de hum distinctivo no braço direito, o qual consistirá em huma Cruz de panno escarlate com a legenda bordada no centro em letras de fio de seda amarella = *Valôr, e Mérito* = em tudo igual ao modelo que baixa com este, e que as mesmas praças em identidade de circumstancias com outros quaesquer pertendentes tenhaõ sempre a preferencia á propriedade dos Officios de Fazenda, ou Justiça, que estiverem vagos, ou de futuro vagarem. Outro sim Hey por bem Determinar que as praças assim agraciadas naõ possaõ com tudo usar do indicado distinctivo sem que para isso proceda a publicaçãõ dos seus nomes, e qualidade de acçãõ que praticáraõ, na Ordem Geral do Exercito. O Conde de S. Lourenço, do Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar expedindo os despachos necessarios. Paço em Braga quatorze de Dezembro de mil oitocentos e trinta e dois. = Com a Rúbrica de SUA MAJESTADE.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 14 de Dezembro de 1832. = Na ausencia do Conselheiro Official Maior, Antonio Xavier d'Andrade Torrozaõ.

Relaçãõ das praças a quem compete o distinctivo no braço direito, Concedido pelo Decreto de 14 de Dezembro do corrente anno, em consequencia da recommendaçãõ pelo valôr, e fidelidade com que se portáraõ na Acçãõ do dia 23 de Novembro proximo passado.

Regimento de Cavallaria de Chaves.

Segunda Companhia.

Sargento Ajudante, Manoel Affonso; Primeiro Sargento, Antonio Dias; Segundo Sargento, José Antonio Botelho; Furiel, Joa-